



Estado do Amazonas
Ministério Público de Contas

OFÍCIO nº 212/2021 – MPC-RMAM

Manaus, 16 de junho de 2021.

Senhor secretário

Requisitamos, no prazo de 15 (quinze) dias, planilha contendo a relação de todas as empresas com vínculo em vigor com essa Secretaria de Estado com referência aos respectivos objetos e locais de atuação, inclusive as de contratação precária, sem cobertura contratual e sob regime indenizatório.

Esta requisição ampara-se no disposto do art. 93 c/c 88, parágrafo único, a, da Constituição do Estado, e no parágrafo único do artigo 116 da Lei Estadual nº 2.423/1996 – Lei Orgânica do TCE/AM. Em caso de omissão de resposta, poderá vir a ser deduzida representação e aplicada multa por omissão de atender requisição no artigo 54 da Lei nº 2.423/96.

Cordialmente,


RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA
Procurador de Contas

AO EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE INTERINO
SÍLVIO ROMANO BENJAMIN JÚNIOR
SES - Av. André Araújo, 701 – Aleixo, 69067-375
NESTA